RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 894

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Comunicados 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 462/2026 - EXONERAR A PEDIDO o Sr. OSMAIR JOSE VIEIRA, no cargo de Vigia de Patrimônio Publico, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Empreendedorismo e Cidade Digital, de provimento efetivo, a partir de 01 de Julho de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 466/2026

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.811/2009.

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Títulos para fins de Evolução Funcional dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Rio Grande da Serra e dá outras providências.

R E S O L V E,

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Títulos, responsável pela análise, instrução, emissão de parecer técnico e acompanhamento dos processos de Evolução Funcional pela Via Acadêmica e pela Via Não Acadêmica dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Rio Grande da Serra.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente

Vinicius Brum da Silva

Secretário Municipal de Educação, Inovação e Cultura.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Greyce Sueli de Miranda Lima Paula

Suplente: Claudete Gomes Cavalcante Rocha

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Iasmin Maria da Silva

Suplente: Bruna Gabrielle Ribeiro Reis de Paula

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kelly Guariento

Suplente: Gabriela de Oliveira Barbosa

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Educação, Inovação e Cultura.

§1º Nas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos do Presidente, os trabalhos serão conduzidos pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação designado para compor a Comissão.

§2º Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – coordenar os trabalhos da Comissão;

III – distribuir os processos entre os membros, quando necessário;

IV – decidir questões de ordem;

V – exercer voto ordinário e voto de qualidade em caso de empate;

VI – homologar os pareceres conclusivos emitidos pela Comissão;

VII – determinar diligências complementares quando necessárias;

VIII – representar a Comissão perante os órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – receber, protocolar e analisar os requerimentos de Evolução Funcional;

II – verificar a autenticidade, regularidade e validade dos documentos apresentados;

III – conferir a pontuação atribuída aos títulos, certificados, cursos e demais critérios estabelecidos na legislação vigente;

IV – solicitar diligências, esclarecimentos e documentos complementares quando necessários;

V – emitir parecer técnico conclusivo acerca do deferimento ou indeferimento dos requerimentos;

VI – apreciar recursos administrativos interpostos pelos interessados;

VII – elaborar relatório final contendo os resultados dos trabalhos desenvolvidos;

VIII – encaminhar os pareceres conclusivos para homologação do Presidente da Comissão.

Art. 5º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos de participar da análise de processos quando houver interesse pessoal, parentesco até o terceiro grau, vínculo funcional direto ou qualquer circunstância que possa comprometer sua imparcialidade.

Parágrafo único. Ocorrendo impedimento ou suspeição, será convocado o respectivo suplente.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, motivação, razoabilidade, segurança jurídica e ampla defesa.

Art. 8º Os membros da Comissão responderão administrativamente, civilmente e penalmente pelos atos praticados com dolo, fraude, favorecimento, omissão ou desvio de finalidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º A participação na Comissão constitui atividade de relevante interesse público, sendo considerada serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 10º Os membros da Comissão farão jus à remuneração, gratificação ou vantagem eventualmente prevista na legislação municipal aplicável às comissões de trabalho, observados os critérios legais e a disponibilidade orçamentária.

§1º A percepção da vantagem dependerá da efetiva participação nas reuniões e atividades da Comissão.

§2º A certificação dos trabalhos será realizada pelo Presidente da Comissão.

Art. 11º A Comissão reunir-se-á:

I – ordinariamente, sempre que houver processos de evolução funcional a serem apreciados;

II – extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Art. 12º As decisões da Comissão deverão ser registradas em ata própria, assinada pelos membros

presentes.

Art. 13º Os pareceres emitidos pela Comissão terão natureza técnica e opinativa, cabendo ao Presidente da Comissão a homologação administrativa dos resultados.

Art. 14º Concluída a homologação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará os processos à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências relativas ao enquadramento funcional e à Secretaria Municipal de Finanças para os registros e impactos financeiros cabíveis.

Art. 15º A Comissão terá vigência até a conclusão do processo anual de Evolução Funcional referente ao exercício de 2026, podendo ser reconduzida por novo ato administrativo.

Art. 16º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, observada a legislação municipal vigente e os princípios da Administração Pública.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Julho de 2026 – 62º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 467/2026 - CONCEDER, a **Sra. THABATA CRISTINA BERBEL,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo, conceder 15 (Quinze) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, no período de 08 de Setembro de 2026 a 22 de Setembro de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 468/2026

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, nos termos do inciso XI, do art. 2º da Lei Federal n° 13.019/2014, parceria firmada exclusivamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Excepcionais de Pais e Amigos – APAE, conforme o Termo de Colaboração 001/2019.

Patrícia Aparecida Santiago
Aline Lima da Silva Toledo
Gerlice Brasil da Silva
Sara de Melo Silva Fernandes
Sandra Emídio da Silva Cavalheiros

I - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceria, o cumprimento das clausulas do Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto social obtido com a execução do objeto e a correspondente prestação de contas;

II – Proceder a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil, especialmente quando não houver comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

IV – Deliberar e decidir mediante o consentimento da maioria absoluta de seus membros. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de Julho de 2026 – 62º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 469/2026

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E,

RETIFICAR a PORTARIA de nº 142/2026, onde lê-se: **Art. 1º -** Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 01/2025, os seguintes servidores:

Alessandro dos Santos Possidônio Silva – Presidente
Paula Azevedo Lopes – Membro
Clarice Cirilo dos Santos – Membro
Simone Barbosa Costa do Nascimento – Membro
Sandra Emídio da Silva Calheiros – Membro

Leia-se: Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 01/2025, os seguintes servidores:

Drielly Rodrigues Faustino – Presidente
Paula Azevedo Lopes – Membro
Clarice Cirilo dos Santos – Membro
Simone Barbosa Costa do Nascimento – Membro
Sandra Emídio da Silva Calheiros - Membro

Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de Julho de 2026 – 62º Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA N° 470/2026

Constitui a nomeação de servidores, lotados na Secretaria de Segurança, transito e Defesa Civil, para atuarem como Agentes da autoridade de Transito, no âmbito de suas atribuições de fiscalização de transito.

JOSÉ LUÍS MARTINS NAVARRO, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, autoridade Municipal de Trânsito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro — Lei nº 9.503/1997 — art. 24 da competência dos órgãos executivos de trânsito municipais, bem como os arts. 269 e 280 referentes a procedimentos administrativos de autuação e medidas administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art 4°, VI da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as Guardas Municipais;

CONSIDERANDO as art 7°, VI da Lei Municipal nº 2.282/2018 que dispõe sobre o estatuto e o código de conduta e disciplina da Guarda Civil Municipal, e nº 2.216/2017 que dispõe sobre a criação do departamento de mobilidade urbana (DEMURB), e da junta administrativa de recursos de infração - Jari e dá outras providências.;

CONSIDERANDO a integração do Município ao

Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos da Portaria nº 2.581, de 21 de Dezembro de 2020, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Guardas Civis Municipais para atuarem como Agentes da autoridade de Trânsito:

01	**5314**	**JUCELIO ALVES DE OLIVEIRA**
02	**5316**	**PAULO DE OLINDA SILVA**
03	**5319**	**LEANDRO HENRIQUE DO CARMO TEODORO**
04	**5616**	**DANIELA BRANDÃO SILVA**
05	**5615**	**JEFERSON RODRIGO CAVASSO**
06	**5165**	**MAURI JESUS DE OLIVEIRA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de Julho de 2026 – 62º Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ LUIS MARTINS NAVARRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, TRANSITO E DEFESA CIVIL.***

PORTARIA Nº 471/2026 - CONCEDER, a **Sra. GLAUCIA BRUNA ALICE ALINE DOS SANTOS SILVA ALVES,** no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2017 a 2024, no período de 06 de Julho de 2026 a 19 de Agosto de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 472/2026 - NOMEAR o Sr. EDGLEI BESERRA GOMES NETO, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, de provimento efetivo, a partir de 01 de Julho de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

.....

Comunicados

EDITAL SSUTDC Nº 36.07.2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA.

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.656, de 22 de agosto de 2025, para que seja promovida a imediata remoção do(s) veículo(s) que se encontra(m) em visível estado de abandono em via pública.

Nos termos do art. 8º da referida Lei, o(s) proprietário(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, para proceder à retirada do(s) veículo(s), sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

PLACA	VEICULO	NOTIFICAÇÃO
FGS6362	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	105/26
DEN2285	PEUGEOT/206 SELECTION	106/26
DQA6C33	FORD/FIESTA	107/26
FSH0D69	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	108/26

JOSE LUÍS MARTINS NAVARRO

Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil

.....